

**REQUERIMENTO N^º , DE 2017
(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)**

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 6847/17, a fim de que seja incluída a Comissão de Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, combinado com o art. 141, e do art. 32, inciso IX, além das demais disposições do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 6847/2017, a fim de que seja incluída no despacho a Comissão de Educação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou o **Projeto de Lei 6847/17**, de autoria do nobre Deputado Goulart (PSD/SP), que regulamenta a profissão de pedagogo.

Devido à importância da proposição para a Educação, membros da comunidade acadêmica e profissionais da área levantaram ideia da necessidade de um parecer da Comissão de Educação a esta matéria, vez

que o projeto considera Pedagogo os profissionais portadores de diploma de curso de graduação em Pedagogia que exercerão a docência e que também poderão atuar em atividades nas quais sejam exigidos conhecimentos pedagógicos.

Assim, venho a presença de Vossa Excelência pelo requerimento que ora apresento, por entender que a matéria legislativa em questão terá melhor discussão se contar com parecer da Comissão de Educação, que é o órgão competente nesta Casa para avaliar tal matéria sob o ponto de vista da Educação.

Sala das sessões, em 17 de agosto de 2017.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO